



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

INFORMAÇÃO CONFEA-CONSOEA Nº 17/2026

Processo: 00.000573/2026-81

Tipo de Processo: Aquisição/Contratação: Bens ou Serviços

Assunto: 81ª SOEA - Semana Oficial de Engenharia e Agronomia (LICITAÇÃO)

Interessado: Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

Pregão Eletrônico nº 90007/2026

Processo nº 00.000573/2026-81

Lote 1 – Cenografia e Ornamentação da 81ª SOEA

ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, TÉCNICO-OPERACIONAL E TÉCNICO-PROFISSIONAL

1. IDENTIFICAÇÃO

Licitante:	OPS – ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E SERVIÇOS EM EVENTOS LTDA.
CNPJ:	12.142.023/0001-10
Data:	07/07/2026

2. OBJETO DA ANÁLISE

análise das condições de habilitação referentes à:

- Qualificação Técnica (item 9.7);
- Capacitação Técnico-Operacional (item 9.8);
- Capacitação Técnico-Profissional (item 9.9);

conforme Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 90007/2026.

3. ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ITEM 9.7)

Item 9.7. do Termo de Referência estabelece:

9.7. Qualificação Técnica, Técnica-Operacional e Técnica-Profissional

9.7.1 - Considerando a natureza das atividades contratadas, especialmente aquelas relacionadas à montagem de estruturas temporárias e sistemas elétricos, será exigida a apresentação de certidão válida que comprove o registro ou visto da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme aplicável, em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/1966 e com a Resolução Confea nº 1.121/2019.

9.7.2 - Essa exigência visa assegurar que a licitante esteja regularmente habilitada a executar serviços que envolvam responsabilidade técnica nas áreas fiscalizadas pelo

Sistema Confea/Crea ou CAU, demonstrando aptidão legal e técnica para a prestação de serviços inerentes à engenharia ou arquitetura, conforme o objeto licitado.

9.7.3 - Caso a empresa vencedora não possua registro no conselho profissional competente do Estado de Sergipe, deverá providenciá-lo em até 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do contrato, não podendo ultrapassar a data do início da montagem do evento.

O item 9.7.1 do Termo de Referência exige que a licitante possua registro ou visto junto ao CREA ou CAU, conforme aplicável, para execução de serviços sujeitos à responsabilidade técnica nas áreas abrangidas pelo objeto licitado.

Documento	Apresentado	Observações
Certidão válida apresentada	(X) Sim () Não	Nº 392570/2026 (SEI 1603617 - fls. 01/02)
Emitida por CREA ou CAU competente	(X) Sim () Não	CREA-CE
Empresa regular no conselho	(X) Sim () Não	Expedida em 06/04/2026
Compatibilidade com o objeto licitado	(X) Sim () Não	Objeto Social: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, obras de terraplanagem, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista, produção de filmes para publicidade, consultoria em tecnologia da informação, portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, serviços de arquitetura, serviços de engenharia, serviços de cartografia, topografia e geodésia, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura, agências de publicidade, agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, criação de estandes para feiras e exposições promoção de vendas e comercialização de estandes, marketing direto, consultoria em publicidade, pesquisa de mercado e de opinião pública, design de interiores, atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina filmagem de festas e eventos, agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, locação de automóveis sem condutor, locação de meios de transporte, sem condutor aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem

	operador locação de mão de obra temporária agência de viagens serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais limpeza em prédios e em domicílios atividades de limpeza atividades paisagísticas preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo casas de festas e eventos educação profissional de nível técnico, atividade de apoio à educação, exceto caixas escolares ensino de arte e cultura treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial atividade de profissionais da nutrição produção teatral produção musical produção de espetáculos de dança produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares atividades de sonorização e de iluminação artes cênicas, espetáculos e atividades complementares gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas, atividades de condicionamento físico, produção e promoção de eventos esportivos.
--	--

3.1. Conclusão do Item 9.7:

(X) ATENDE

() NÃO ATENDE

Fundamentação:

A empresa apresentou a Certidão CREA-CE Nº 392570/2026, expedida em 06/04/2026.

Responsável Técnico: CHARLES ANDERSON DAL BELO - Engenheiro Industrial - Mecânica e JESSICA DINIZ BRASIL - Engenheira Civil.

Desta forma a empresa cumpriu o Item 9.7. do Termo de Referência.

4. ANÁLISE DA CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL (ITEM 9.8)

Item 9.8. do Termo de Referência estabelece:

9.8. Quanto a capacitação técnico-operacional:

9.8.1 - Um ou mais **atestados e/ou declarações de capacidade técnico-operacional**, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem:

9.8.2 - Considerando o porte do evento, aptidão para a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, abrangendo, no mínimo:

a) a realização de **evento com público igual ou superior a 3.000 (três mil) pessoas**, incluindo execução e integração de serviços de operação;

b) Comprovação de execução de serviço(s) de organização, montagem e desmontagem de evento(s) de médio ou grande porte, com implantação de **infraestrutura temporária em área mínima de 7.000 m²**, contemplando atividades de planejamento, instalação/execução de estruturas físicas, incluindo estandes, salas, palcos e ambientes em marcenaria e/ou serralheria ou soluções equivalentes, bem como componentes elétricos associados, como iluminação cênica e sistemas energizados vinculados à

cenografia.

9.8.3 - Será admitido o somatório de atestados e/ou declarações, **referentes a períodos concomitantes**, desde que emitidos em nome da licitante e que, de forma cumulativa e integrada, comprovem o atendimento integral aos critérios estabelecidos nos subitens acima.

9.8.4 - A permissão visa assegurar a demonstração de experiência efetiva e coordenada na execução de eventos de grande porte concomitantes, com serviços complexos e interdependentes, como os previstos neste certame.

9.8.5 - O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a serviços prestados, no âmbito da atividade econômica principal e/ou secundária da licitante, especificada no contrato social vigente, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

9.8.6 - As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, por meio de cópia do instrumento que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, dentre outros documentos.

Nos termos do item 9.8 do Termo de Referência, a licitante deve demonstrar experiência operacional anterior mediante atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

4.1. Evento com público mínimo de 3.000 pessoas e Implantação de infraestrutura temporária mínima de 7.000 m²

Atestado nº	01 (SEI 1600434 - fls. 04/11)
Contratante:	Associação Brasileira de Odontologia Seção de Ceará
Evento:	VI Congresso Internacional de Odontologia do Ceará
Período de Execução:	Dias 01 de junho de 2017 a 22 de maio de 2018
Público comprovado:	6.000
Atende?	(X) Sim () Não () Parcialmente
Área comprovada:	1800 m ²
Montagem e desmontagem comprovadas?	(X) Sim () Não () Não é possível identificar
Marcenaria e/ou serralheria comprovadas?	(X) Sim () Não () Não é possível identificar
Constam componentes elétricos associados a cenografia?	(X) Sim () Não () Não é possível identificar
Atende?	() Sim () Não (X) Parcialmente Pela descrição dos serviços executados não foi possível identificar a área mínima de 7.000 m ² e nem de serviços relacionados à cenografia em marcenaria/serralheria.
Observações:	O Atestado Apresenta a montagem de infraestrutura compreendendo: palcos, sonorizações, iluminação, estrutura de adornos e decoração, instalações físicas, 600m ² de stands básicos e 1200m ² de stands construídos, expositores, balcões, puffs, cadeiras, mesas, link de internet banda larga dedicado, instalações de TI – telecomunicações e elétrica, hidráulica e ar comprimido; tendas climatizada medindo 15x12x4m;
Atestado nº	02 (SEI 1600434 - fls. 12/23)

Contratante:	Secretaria de Desenvolvimento Social - Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS/SP
Evento:	14º Conferência Estadual de Assistência Social
Período de Execução:	01/06 a 22/05/2018
Público comprovado:	2.345
Atende?	() Sim () Não (X) Parcialmente
Área comprovada:	Não é possível identificar
Montagem e desmontagem comprovadas?	() Sim (X) Não () Não é possível identificar
Marcenaria e/ou serralheria comprovadas?	() Sim (X) Não () Não é possível identificar
Constam componentes elétricos associados a cenografia?	() Sim (X) Não () Não é possível identificar
Atende?	() Sim (X) Não () Parcialmente
Observações:	Pela descrição dos serviços executados não foi possível identificar a área mínima de 7.000 m² e nem de serviços relacionados à cenografia em marcenaria/serralheria. Não foi possível comprovar a área mínima exigida pelo edital.

Atestado nº	03 (SEI 1600434 - fls. 24/23)
Contratante:	Secretaria da Cultura - Governo Municipal de Aquiraz/CE
Evento:	Eventos Culturais diversos
Período de Execução:	Não é possível identificar
Público comprovado:	Não é possível identificar
Atende?	() Sim (X) Não () Parcialmente
Área comprovada:	Não é possível identificar
Montagem e desmontagem comprovadas?	(X) Sim () Não () Não é possível identificar
Marcenaria e/ou serralheria comprovadas?	() Sim (X) Não () Não é possível identificar
Constam componentes elétricos associados a cenografia?	() Sim (X) Não () Não é possível identificar
Atende?	() Sim (X) Não () Parcialmente
Observações:	Pela descrição dos serviços executados não foi possível identificar a área mínima de 7.000 m² e nem de serviços relacionados à cenografia em marcenaria/serralheria. O Atestado refere-se a contratação de serviço de fornecimento de estrutura para execução de eventos das festividades de interesse da Secretaria de Cultura do Governo de Alquiraz/CE. Não há informações sobre os eventos e não há como comprovar a montagem em marcenaria.

Atestado nº	04 (SEI 1600434 - fls. 28/30)
Contratante:	Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL, Governo Municipal de Sobral/CE

Evento:	Pré-carnaval de Sobral 2019, Carnaval de Sobral 2019, Paixão de Cristo 2019 São João Sobral 2019, XIII Encontro Mestres do Mundo
Período de Execução:	-
Público comprovado:	Não é possível identificar
Atende?	() Sim (X) Não () Parcialmente
Área comprovada:	Não é possível identificar
Montagem e desmontagem comprovadas?	(X) Sim () Não () Não é possível identificar
Marcenaria e/ou serralheria comprovadas?	() Sim (X) Não () Não é possível identificar
Constam componentes elétricos associados a cenografia?	() Sim () Não (X) Não é possível identificar
Atende?	() Sim (X) Não () Parcialmente Pela descrição dos serviços executados não foi possível identificar a área mínima de 7.000 m² e nem de serviços relacionados à cenografia em marcenaria/serralheria. Não foi possível comprovar a área mínima exigida pelo edital. Os eventos relacionados não possuem relação com o objeto do edital.
Observações:	

Atestado nº	05 (SEI 1600434 - fls. 31/44)
Contratante:	Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE - Governo do Estado do Ceará
Evento:	Missão Governamental - Agro Berlim Missão Governamental - Portugal Missão Governamental - Barcelona Berlim - 5, 6 e 7 de abril de 2022
Período de Execução:	Portugal - 30 de Maio a 3 de junho de 2022 Barcelona - 24 28 de abril de 2022
Público comprovado:	Não é possível identificar
Atende?	() Sim (X) Não () Parcialmente
Área comprovada:	Não é possível identificar
Montagem e desmontagem comprovadas?	() Sim () Não (X) Não é possível identificar
Marcenaria e/ou serralheria comprovadas?	() Sim (X) Não () Não é possível identificar
Constam componentes elétricos associados a cenografia?	() Sim () Não (X) Não é possível identificar
Atende?	() Sim (X) Não () Parcialmente Pela descrição dos serviços executados não foi possível identificar a área mínima de 7.000 m² e nem de serviços relacionados à cenografia em marcenaria/serralheria. Não foi possível comprovar a área mínima exigida pelo edital.
Observações:	

Atestado nº	06 (SEI 1600434 - fls. 45/76)
Contratante:	SEBRAE
Evento:	COUROMODAS, EXPOMEAT, AGRISHOW (outdoor), BEAUTY FAIR, LATAM, PET FAIR, HORTITEC (outdoor), FISPAL e FIPAN
Período de Execução:	Não é possível identificar
Público comprovado:	Não é possível identificar
Atende?	() Sim (X) Não () Parcialmente
Área comprovada:	Não é possível identificar
Montagem e desmontagem comprovadas?	(X) Sim () Não () Não é possível identificar
Marcenaria e/ou serralheria comprovadas?	() Sim () Não (X) Não é possível identificar
Constam componentes elétricos associados a cenografia?	() Sim () Não (X) Não é possível identificar
Atende?	() Sim (X) Não () Parcialmente
Observações:	Pela descrição dos serviços executados não foi possível identificar a área mínima de 7.000 m² e nem de serviços relacionados à cenografia em marcenaria/serralheria. O Atestado apresentado refere-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização e execução de eventos de negócios / empresariais, sob demanda, englobando coordenação, produção, montagem / desmontagem de estandes/tendas (indoor e outdoor), fornecimento de equipe técnica, locação de móveis e equipamentos, e serviços correlatos, a fim de oferecer suporte aos eventos de negócios promovidos ou com participação do SEBRAE, cujas especificações constam do termo de referência. O descritivo apresentado refere-se a diversos itens para realização das seguintes feiras em, 2022: COUROMODAS, EXPOMEAT, AGRISHOW (outdoor), BEAUTY FAIR, LATAM, PET FAIR, HORTITEC (outdoor), FISPAL e FIPAN, com início em 11/11/20 e término em 10/11/2022. Os eventos não foram realizados de forma concomitante, como preconiza o edital e não há como identificar a montagem de cenografia em marcenaria/serralheria.

Atestado nº	07 (SEI 1600434 - fls. 77/79)
Contratante:	SEBRAE
Evento:	Couromoda - Expomeat - WTM - Hair BRASIL - Semana do MEI (outdoor) - Agrishow (outdoor) - Fispal - Hortitec (outdoor) - Fipan - Pet Fair - Beauty Fair
Período de Execução:	Não é possível identificar
Público comprovado:	Não é possível identificar
Atende?	() Sim (X) Não () Parcialmente
Área comprovada:	Não é possível identificar
Montagem e desmontagem comprovadas?	() Sim () Não (X) Não é possível identificar
Marcenaria e/ou serralheria comprovadas?	() Sim () Não (X) Não é possível identificar

Constam componentes elétricos associados a cenografia?	() Sim () Não (X) Não é possível identificar
Atende?	() Sim (X) Não () Parcialmente
Observações:	Pela descrição dos serviços executados não foi possível identificar a área mínima de 7.000 m² e nem de serviços relacionados à cenografia em marcenaria/serralheria. O Atestado apresentado refere-se contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização e execução de eventos de negócios/empresariais, sob demanda, englobando coordenação, produção, montagem/desmontagem de estandes/tendas (indoor e outdoor), fornecimento de equipe técnica, locação de móveis e equipamentos, e serviços correlatos, a fim de oferecer suporte aos eventos de negócios promovidos ou com participação do SEBRAE, cujas especificações constam do termo de referência. Feiras executadas no ano de 2023, com metragens variadas de 50m² a 400m²: - Couromoda - Expomeat - WTM - Hair BRASIL - Semana do MEI (outdoor) - Agrishow (outdoor) - Fispal - Hortitec (outdoor) - Fipan - Pet Fair - Beauty Fair. Os eventos não foram realizados de forma concomitante, como preconiza o edital e não há como identificar a montagem de cenografia em marcenaria/serralheria.

Atestado nº	08 (SEI 1600434 - fls. 80/81)
Contratante:	Instituto Agropolos do Ceará
Evento:	VII Congresso Brasileiro de Agroecologia
Período de Execução:	12 a 16 de dezembro de 2011
Público comprovado:	5.000
Atende?	(X) Sim () Não () Parcialmente
Área comprovada:	Não é possível identificar
Montagem e desmontagem comprovadas?	() Sim () Não (X) Não é possível identificar
Marcenaria e/ou serralheria comprovadas?	() Sim () Não (X) Não é possível identificar
Constam componentes elétricos associados a cenografia?	() Sim () Não (X) Não é possível identificar
Atende?	() Sim (X) Não () Parcialmente
Observações:	Pela descrição dos serviços executados não foi possível identificar a área mínima de 7.000 m² e nem de serviços relacionados à cenografia em marcenaria/serralheria. Pela descrição dos serviços executados não foi possível identificar a área mínima de 7.000 m² e nem de serviços relacionados à cenografia em marcenaria/serralheria. Não foi possível comprovar a área mínima exigida pelo edital.

Atestado nº	09 (SEI 1600434 - fls. 82/87)
Contratante:	SEBRAE
Evento:	Diversos
Período de Execução:	Datas variadas entre 2019 e 2020
Público comprovado:	Eventos on-line e entre 100 e 10.000 pessoas de forma presencial

Atende?	(X) Sim () Não () Parcialmente
Área comprovada:	Não é possível identificar
Montagem e desmontagem comprovadas?	() Sim () Não (X) Não é possível identificar
Marcenaria e/ou serralheria comprovadas?	() Sim () Não (X) Não é possível identificar
Constam componentes elétricos associados a cenografia?	() Sim () Não (X) Não é possível identificar
Atende?	() Sim (X) Não () Parcialmente
Observações:	Pela descrição dos serviços executados não foi possível identificar a área mínima de 7.000 m² e nem de serviços relacionados à cenografia em marcenaria/serralheria. Pela descrição dos serviços executados não foi possível identificar a área mínima de 7.000 m² e nem de serviços relacionados à cenografia em marcenaria/serralheria. Não foi possível comprovar a área mínima exigida pelo edital.

Atestado nº	10 (SEI 1600434 - fls. 88/90)
Contratante:	SEBRAE
Evento:	Diversos
Período de Execução:	02/07/2019 até 01/07/2021
Público comprovado:	Não é possível comprovar
Atende?	() Sim (X) Não () Parcialmente
Área comprovada:	Não é possível identificar
Montagem e desmontagem comprovadas?	() Sim () Não (X) Não é possível identificar
Marcenaria e/ou serralheria comprovadas?	() Sim () Não (X) Não é possível identificar
Constam componentes elétricos associados a cenografia?	() Sim () Não (X) Não é possível identificar
Atende?	() Sim (X) Não () Parcialmente
Observações:	Pela descrição dos serviços executados não foi possível identificar a área mínima de 7.000 m² e nem de serviços relacionados à cenografia em marcenaria/serralheria. Pela descrição dos serviços executados não foi possível identificar a área mínima de 7.000 m² e nem de serviços relacionados à cenografia em marcenaria/serralheria. O atestado refere-se a prestação de serviços de organização de eventos e feiras de interesse do SEBRAE/CE, sob demanda, em qualquer município do Estado do Ceará, abrangendo as fases de planejamento, acompanhamento de montagem, supervisão de operação, acompanhamento de desmontagem e pós-evento. Não foi possível comprovar quais eventos foram realizados e a área mínima exigida pelo edital.

Atestado nº	11 (SEI 1600434 - fls. 91/94)
Contratante:	Secretaria de Educação - Governo do Estado do Ceará

Evento:	VIII Feira estadual de Ciência e Cultura (FECC)
Período de Execução:	14 a 21 de dezembro de 2014
Público comprovado:	497
Atende?	() Sim () Não (X) Parcialmente
Área comprovada:	Não é possível identificar
Montagem e desmontagem comprovadas?	() Sim () Não (X) Não é possível identificar
Marcenaria e/ou serralheria comprovadas?	() Sim () Não (X) Não é possível identificar
Constam componentes elétricos associados a cenografia?	() Sim () Não (X) Não é possível identificar
Atende?	() Sim (X) Não () Parcialmente Pela descrição dos serviços executados não foi possível identificar a área mínima de 7.000 m² e nem de serviços relacionados à cenografia em marcenaria/serralheria. Pela descrição dos serviços executados não foi possível identificar a área mínima de 7.000 m² e nem de serviços relacionados à cenografia em marcenaria/serralheria. Não foi possível comprovar a área mínima exigida pelo edital.
Observações:	

Atestado nº	12 (SEI 1600434 - fls. 95/97)
Contratante:	Secretaria de Educação - Governo do Estado do Ceará
Evento:	Ceará Científico 2018
Período de Execução:	12 a 14 de dezembro de 2018
Público comprovado:	Não é possível identificar
Atende?	() Sim (X) Não () Parcialmente
Área comprovada:	Não é possível identificar
Montagem e desmontagem comprovadas?	() Sim () Não (X) Não é possível identificar
Marcenaria e/ou serralheria comprovadas?	() Sim () Não (X) Não é possível identificar
Constam componentes elétricos associados a cenografia?	() Sim () Não (X) Não é possível identificar
Atende?	() Sim (X) Não () Parcialmente Pela descrição dos serviços executados não foi possível identificar a área mínima de 7.000 m² e nem de serviços relacionados à cenografia em marcenaria/serralheria. Pela descrição dos serviços executados não foi possível identificar a área mínima de 7.000 m² e nem de serviços relacionados à cenografia em marcenaria/serralheria. Não foi possível comprovar a área mínima exigida pelo edital.
Observações:	

Atestado nº	13 (SEI 1600434 - fls. 98/100)
Contratante:	Secretaria de Educação - Governo do Estado do Ceará
Evento:	Ceará Científico 2019
Período de Execução:	11 a 13 de dezembro de 2019

Público comprovado:	Não é possível identificar
Atende?	() Sim (X) Não () Parcialmente
Área comprovada:	Não é possível identificar
Montagem e desmontagem comprovadas?	() Sim () Não (X) Não é possível identificar
Marcenaria e/ou serralheria comprovadas?	() Sim () Não (X) Não é possível identificar
Constam componentes elétricos associados a cenografia?	() Sim () Não (X) Não é possível identificar
Atende?	() Sim (X) Não () Parcialmente
Observações:	Pela descrição dos serviços executados não foi possível identificar a área mínima de 7.000 m² e nem de serviços relacionados à cenografia em marcenaria/serralheria. Pela descrição dos serviços executados não foi possível identificar a área mínima de 7.000 m² e nem de serviços relacionados à cenografia em marcenaria/serralheria. Não foi possível comprovar a área mínima exigida pelo edital.

Atestado nº	14 (SEI 1600434 - fls. 101/101)
Contratante:	Serviço Social do Transporte - SEST
Evento:	Copa de futebol Society - 2017
Período de Execução:	23 a 30 de outubro de 2017
Público comprovado:	270
Atende?	() Sim () Não (X) Parcialmente
Área comprovada:	Não é possível identificar
Montagem e desmontagem comprovadas?	() Sim () Não (X) Não é possível identificar
Marcenaria e/ou serralheria comprovadas?	() Sim () Não (X) Não é possível identificar
Constam componentes elétricos associados a cenografia?	() Sim () Não (X) Não é possível identificar
Atende?	() Sim (X) Não () Parcialmente
Observações:	Pela descrição dos serviços executados não foi possível identificar a área mínima de 7.000 m² e nem de serviços relacionados à cenografia em marcenaria/serralheria. Pela descrição dos serviços executados não foi possível identificar a área mínima de 7.000 m² e nem de serviços relacionados à cenografia em marcenaria/serralheria. Não foi possível comprovar a área mínima exigida pelo edital.

4.1.1. Evento com público mínimo de 3.000 pessoas

Os **Atestados 01 e 08 comprovam a realização de evento** com público igual ou superior a 3.000 (três mil) pessoas, incluindo execução e integração de serviços de operação, não sendo necessário a realização de somatório.

4.1.2. Implantação de infraestrutura temporária mínima de 7.000 m²

O TR exige comprovação de organização, montagem e desmontagem de evento de médio ou grande porte com implantação de infraestrutura temporária mínima de 7.000 m², incluindo estandes, salas, palcos, ambientes em marcenaria e/ou serralheria e componentes elétricos associados à cenografia.

O conjunto de documentos apresentados **não comprovam a execução de serviço(s)** de organização, montagem e desmontagem de evento(s) de médio ou grande porte, com implantação de infraestrutura temporária em área mínima de 7.000 m², contemplando atividades de planejamento, instalação/execução de estruturas físicas, incluindo estandes, salas, palcos e ambientes em marcenaria e/ou serralheria ou soluções equivalentes, bem como componentes elétricos associados, como iluminação cênica e sistemas energizados vinculados à cenografia.

4.4. Conferência de Compatibilidade do Objeto Social

Exigência	Resultado
CNAE compatível com o objeto lícitado	(X) Atendido () Não Atendido
Atestado vinculado à atividade econômica da empresa	(X) Atendido () Não Atendido

4.5. Conclusão do Item 9.8

() ATENDE

(X) NÃO ATENDE

Fundamentação:

O Tribunal de Contas da União - TCU afirma que a Administração deve exigir que o atestado comprove experiência pertinente e compatível, e não necessariamente idêntica ao objeto da licitação. Isso significa que:

- O serviço ou bem atestado deve possuir características técnicas semelhantes,
- Complexidade equivalente ou superior,
- Escopo compatível,
- Mas não precisa ser exatamente igual ao objeto lícitado.

Essa interpretação evita restrições indevidas à competitividade e garante proporcionalidade.

Nesse sentido os Atestados 01 e 08 comprovam a realização de evento com público igual ou superior a 3.000 (três mil) pessoas, incluindo execução e integração de serviços de operação.

Entretanto, o conjunto de documentos apresentados não comprovam a execução de serviço(s) de organização, montagem e desmontagem de evento(s) de médio ou grande porte, com implantação de infraestrutura temporária em área mínima de 7.000 m², contemplando atividades de planejamento, instalação/execução de estruturas físicas, incluindo estandes, salas, palcos e ambientes em marcenaria e/ou serralheria ou soluções equivalentes, bem como componentes elétricos associados, como iluminação cênica e sistemas energizados vinculados à cenografia.

Desta forma, a licitante OPS – ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E SERVIÇOS EM EVENTOS LTDA. não logrou êxito em comprovar o atendimento integral dos requisitos de capacitação técnico-operacional previstos no item 9.8 do Termo de Referência.

No que se refere à alínea "b" do item 9.8.2, a exigência guarda relação direta com o objeto lícitado, que envolve a implantação de complexo cenográfico para a 81ª SOEA em área estimada de aproximadamente 14.100 m², abrangendo auditórios, plenárias, áreas expositivas, lounges, salas técnicas e demais ambientes integrados em centro de convenções, demandando

soluções construtivas e cenográficas de elevada complexidade técnica e operacional. A área mínima exigida de 7.000 m² corresponde a aproximadamente 50% da área total prevista para a implantação da cenografia do evento, tendo sido definida com fundamento em critérios de proporcionalidade, razoabilidade e mitigação dos riscos da contratação.

Importa ressaltar que a Administração encontra-se vinculada às condições e critérios previamente estabelecidos no edital e no Termo de Referência, não sendo possível flexibilizar ou relativizar exigências objetivamente previstas após a abertura do certame, sob pena de afronta aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo.

Assim, resta caracterizado o atendimento dos requisitos de qualificação técnico-operacional previstos no item 9.8 do Termo de Referência.

5. ANÁLISE DA CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL (ITEM 9.9)

Item 9.9. do Termo de Referência estabelece:

9.9. Quanto a Capacitação Técnico-Profissional:

9.9.1. Deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica, em nome de profissional legalmente habilitado e vinculado à licitante, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) registrada em Conselho Profissional competente, que comprove sua atuação como responsável técnico na execução de serviços compatíveis em características e quantidades com uma das seguintes atividades:

*a) Comprovação de execução de serviço(s) de organização, montagem e desmontagem de evento(s) de médio ou grande porte, com **implantação de infraestrutura temporária em área mínima de 7.000 m², contemplando atividades de planejamento, instalação/execução de estruturas físicas, incluindo estandes, salas, palcos e ambientes em marcenaria e/ou serralheria ou soluções equivalentes, bem como componentes elétricos associados, como iluminação cênica e sistemas energizados vinculados à cenografia***

9.9.2 - Para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, os profissionais indicados deverão possuir registro ativo no respectivo conselho de classe, conforme suas atribuições legais, e estar habilitados para o exercício das atividades correlatas às parcelas de maior relevância técnica do objeto da licitação.

9.9.3 - Será exigido que tais profissionais mantenham vínculo com a empresa licitante, o qual poderá ser comprovado, alternativamente, por meio de:

a) contrato social da empresa, no caso de sócio;

b) registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

c) contrato de trabalho vigente;

d) contrato de prestação de serviços firmado com a licitante; ou

e) declaração formal de compromisso de futura vinculação contratual, firmada pelo profissional, assumindo responsabilidade pela execução técnica do objeto, caso a licitante venha a ser contratada.

9.9.4 - No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

Nota: A exigência de comprovação de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional, mediante apresentação de atestado(s) que comprovem a execução anterior de serviços correspondentes a, no mínimo, 50% da área total prevista para a cenografia do evento, fundamenta-se em critérios de proporcionalidade, razoabilidade e garantia da adequada execução contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A 81ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA apresenta elevada complexidade técnica e operacional, especialmente no que se refere à implantação de cenografia e estruturas temporárias em área estimada de aproximadamente 14.100 m², conforme definido no programa de necessidades do evento e no projeto arquitetônico e cenográfico previamente elaborado.

Adicionalmente, a ocupação e utilização do espaço estão condicionadas às diretrizes do alvará do Centro de Convenções AM Malls, que estabelece requisitos rigorosos relacionados a: segurança estrutural; acessibilidade; circulação de público; cargas

admissíveis; sistemas elétricos e de emergência.

Nesse contexto, a execução da cenografia envolve:

- montagem de ambientes complexos (auditórios, plenárias, áreas expositivas, lounges e estruturas especiais);
- integração de elementos construtivos em marcenaria, serralheria e demais soluções estruturais;
- instalação de sistemas elétricos associados, incluindo iluminação cênica e energização de ambientes;
- cumprimento de prazos reduzidos para montagem e desmontagem;
- coordenação simultânea de múltiplas frentes de trabalho.

Diante dessas características, torna-se imprescindível que a contratação recaia sobre empresa que possua experiência prévia comprovada em serviços de porte equivalente, de modo a mitigar riscos de:

- atrasos na montagem;
- falhas estruturais ou de segurança;
- inadequações técnicas frente ao projeto;
- prejuízos ao cronograma e à realização do evento.

A definição do percentual de 50% da área total de cenografia como requisito mínimo de comprovação técnica observa entendimento consolidado na Administração Pública e em órgãos de controle, segundo o qual, não se deve exigir experiência idêntica ao objeto total (o que poderia restringir a competitividade); tampouco admitir exigência insuficiente, que não assegure a capacidade de execução.

Importante destacar ainda que a dimensão exigida está diretamente vinculada ao projeto efetivo do evento, derivado de critérios técnicos baseados no programa de necessidades; layout aprovado e exigências operacionais do espaço licenciado.

O item 9.9 exige apresentação de atestado de capacidade técnica em nome de profissional legalmente habilitado, acompanhado da respectiva CAT registrada no conselho profissional competente.

5.1. Profissional(ais) indicado(s)

Nome:	CHARLES ANDERSON DAL BELO
Profissão:	Engenheiro Industrial - Mecânica
Registro CREA/CAU	0606283200 (Registro CREA-CE)
Situação do registro:	(X) Ativo () Inativo
Número da CAT:	CAT 198969/2019 (SEI 1603618 - fls. 01/25)
Contratante:	Diversos
Atestado:	Certidão de Acervo Técnico (CAT) referente a 59 (cinquenta e nove) Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) , contendo diversas atividades profissionais, dentre as quais, serviços de projetos básicos e de detalhamentos diversos do ramal de gasoduto; serviço de projeto básico e executivo do ramal interno de entrada de GLP; serviços de construção e montagem mecânica; serviço de instalação de um sistema de odorização de gás natural do gasoduto de GNL; elaboração de projeto executivo de detalhamento do ramal de gás natural; atuação como responsável técnico pelo projeto do sistema de condicionamento de ar, compatível com as atribuições profissionais de um profissional da área de engenharia mecânica.
Quantificação:	
CAT validada no CREA/CAU	(X) Sim () Não
CAT compatível com o atestado apresentado	() Sim (X) Não () Parcialmente

CAT emitida para o profissional indicado	(X) Sim () Não
Atende ao objeto?	() Sim (X) Não () Parcialmente
Área mínima de 7.000 m² comprovada na CAT	() Sim (X) Não () Parcialmente
Vínculo comprovado com a licitante	(X) Sim () Não
Tipo de vínculo profissional	() Sócio () CTPS (X) Contrato de trabalho () Contrato de prestação de serviços () Declaração de futura vinculação
Observações:	Ver Item 5.1.1.

5.1.1. Análise da CAT 198969/2019 (SEI 1603618 - fls. 01/25)

Das 59 (cinquenta e nove) Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) registradas na CAT, contendo diversas atividades profissionais, relacionamos, abaixo, as que possuem serviços relacionados a execução de eventos:

Número da ART: CE20170281054 (fl. 8); Contratante: COMPLEXO TURÍSTICO MANDARA GLEBA E-03

Construção e Montagem de Palco e estruturas acessórias, iluminação dirigida, Sonorização e fechamento para o REVEILLON MANDARA KAUAI 2018

Número da ART: CE20180315367 (fl. 08/09); Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

Construção e Montagem de estrutura metálica com acabamento. Palco 8x4x0,5m para o evento: "10 ANOS DAS ESCOLAS TÉCNICAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL", 2018. Período: 20.03.2018 a 21.03.2018. A Realizar no Centro de Eventos do Ceará

Número da ART: CE20180315380 (fl. 09); Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

Construção e montagem de iluminação cênica e som ambiente para show e palestras para o evento: SEDUC - 10 ANOS DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO CEARÁ. No Centro de Eventos do Ceará

Número da ART: CE20180346742 (fl. 09); Contratante: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA SECCAO DE CEARA

Sistema de sonorização, iluminação, projeção e estrutura metálica necessária para montagem de som e luz para o VI Congresso Internacional de Odontologia do Ceará que será realizado de 18 a 22 de maio de 2018 no centro de eventos do estado do ceara.

Número da ART: CE20180356484 (fl. 09/10); Contratante: Wonicley Alves Ferreira
Construção e montagem de piso elevado e arquibancada em Alto Santo-CE

Número da ART: CE20180357247 (fl. 10); Contratante: J E de Almeida Produções Ltda.

Construção e montagem de estrutura temporária de Palco 14x10 com área de serviço e Conjunto de 14 Camarotes 3x2,5 com corredor de 1,4m

Número da ART: CE20180366881 (fl. 10/11); Contratante: CARNAILHA EMPREENDIMENTOS E PUBLICIDADE LTDA

Construção e montagem de estrutura metálica temporária para 1200 metros de passarelas com guarda corpos no evento Fortal 2018

Número da ART: CE20180377163 (fl. 11); Contratante: SINGULAR SERVIÇOS CONDOMINIAIS LTDA

Construção e montagem de estruturas temporárias para evento Construção e montagem temporário, de sistema de som, iluminação e projeção para evento

Número da ART: CE20180387243 (fl. 11); Contratante: Ragazzo Produções Ltda.

Locação de material de som, iluminação, estrutura de camarins, tendas, toldos,

lounes, palco, fechamento e piso elevado para evento na barraca Chega mais em 07-09-18

Número da ART: CE20180393045 (fl. 11/12); Contratante: FALCÃO PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA EIRELI

Locação montagem e operação de estrutura temporárias de tablado, back drop, projeção, som e iluminação para Evento Exponutrition que ocorrerá nos dias 22 e 23/09 no Centro de Eventos do Ceará.

Número da ART: CE20180393062 (fl. 12); Contratante: CLS PRODUÇÃO DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA

Locação Montagem e manutenção de Palco coberto com estruturas mecânicas auxiliares para som e luz, Camarins e fechamentos

Número da ART: CE20180402987 (fl. 13); Contratante: OFICINA DE EVENTOS LTDA

Serviço de locação montagem manutenção e desmontagem de estrutura metálica provisória, iluminação, sonorização e energia elétrica para o evento XI Corrida Unimed Fortaleza a se realizar em 21/10/10 no Shopping Iguatemi Fortaleza

Número da ART: CE20190435483 (fls. 13/14); Contratante: Ragazzo Produções Ltda.

Locação montagem manutenção e desmontagem de 1500m2 de piso, Palco 12x8 com 02 back stage (10x5), Camarins, 150 Grades de Fechamento e Barricadas, e Fechamento do perímetro com 2 metros de altura. Evento a ser realizado em 13/01/19 em Aracati

Número da ART: CE20190446800 (fl. 14); Contratante: D&E ENTREYENIMENTOS E EVENTOS LTDA

Locação, montagem e desmontagem de de material e equipamento de sonorização, iluminação, decoração e estrutura em alumínio para o evento BBQ Show a se realizar no bosque do Hotel Marina Park

Número da ART: CE20190454258 (fl. 14/15); Contratante: Município de Sobral

Contrato 2019180104/2019-SECJEL Fornecimento de estruturas temporárias para dar suporte aos eventos na cidade de Sobral promovidos pela Secretaria da Cultura Juventude Esportes e Lazer de Sobral por período de 12 meses

Número da ART: CE20190492392 (fls. 16/17); Empresa contratada: Contratante: MDX CAPITAL MINER DIGITAL LTDA

Locação montagem e desmontagem de estrutura de tenda de 20x30 5 de altura 1500 metros de box truss Q30 montado em diversas maneiras dois palcos 8x10 com coberta e estrutura para som e luz nos dias 13 e 14 de junho de 2019

Número da ART: CE20190498167 (fls. 17/18); Contratante: SECRETARIA DE CULTURA

Prestação dos serviços de fornecimento montagem e desmontagem de estrutura para a execução de eventos das festividades de interesse da Secretaria de Cultura do município do Aquiraz-CE

Número da ART: CE20190503729 (fl. 19); Contratante: ARTE PRODUCOES DE EVENTOS ARTISTICOS E LOCACOES LTDA

Palco 8x6 com dois níveis 0,4 e 0,6m e acessórios sobral

Número da ART: CE20190508867 (fl. 20); Contratante: 2 FUN EVENTOS EIRELI

Montagem de estrutura provisória de palco 8x6m com 1m de altura, house mix, tenda de entrada, bar e demais acessórios

Número da ART: CE20190509915 (fl. 20); Contratante: YURI C PRODUÇÕES E EVENTOS ME

Estrutura de palco 14x3m bilheteria e acessório para evento no dia 21/7/19 na Barraca do Tadeu em Aquiraz-CE

Número da ART: CE20190520280 (fl. 21); SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Montagem manutenção e desmontagem das estruturas temporárias de pórticos, palcos, back drops e acessórias para a XIII Bienal Internacional do Livro do Ceará

Atividade Técnica:

8 - GESTÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS

15 - EXECUÇÃO 15000.00 METRO QUADRADO;

8 - GESTÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2242 - DE OUTROS MATERIAIS

15 - EXECUÇÃO 15000.00 METRO QUADRADO;

Número da ART: CE20190546081 (fls. 21/22); Contratante: IDEAL CLUBE FORTALEZA

Palco 12x8 e piso elevado 300m²

Número da ART: CE20190553800 (fl. 22); Contratante: Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará.

Sem descrição- PROJETO 750 m²

Número da ART: CE20190553832 (fl. 22); Contratante: Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará.

Sem descrição - PROJETO 200 m²

Número da ART: CE20190553806 (fl. 23); Contratante: Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará.

Sem descrição - PROJETO 300 m²

Número da ART: CE20190557531 (fl. 23); Contratante: SECRETARIA DE CULTURA

Estrutura temporária de palco

Número da ART: CE20190561620 (fls. 24/25); Contratante: Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará.

Sem descrição - PROJETO 10.000 m²

Atividade Técnica:

17 - EXECUÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2241 - METÁLICOS 5 - PROJETO 5000.00 METRO QUADRADO;

17 - EXECUÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #2242 - DE OUTROS MATERIAIS 5 - PROJETO 2000.00 METRO QUADRADO;

17 - EXECUÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> MECÂNICA APLICADA -> #2259 - PLANTA OU LAY OUT 5 - PROJETO 10000.00 METRO QUADRADO;

Da análise da documentação apresentada, verifica-se que a licitante apresentou a Certidão de Acervo Técnico (CAT) nº 198969/2019, acompanhada de 59 (cinquenta e nove) Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), contemplando diversas atividades desenvolvidas pelo profissional indicado como responsável técnico.

Entre as ARTs constantes da CAT há registros relativos a projetos de ramais de gás natural, sistemas de GLP, sistemas de condicionamento de ar, construção e montagem mecânica, bem como registros referentes à montagem e desmontagem de estruturas temporárias para eventos, tais como palcos, tendas, estruturas em box truss e equipamentos correlatos, atividades compatíveis com as atribuições de profissional da engenharia mecânica.

No que se refere às atividades relacionadas à infraestrutura temporária para eventos, verifica-se que a maior parte das ARTs refere-se a áreas inferiores ao quantitativo mínimo exigido no item 9.9.1, alínea "a", do Termo de Referência, que estabelece a comprovação de execução de evento(s) com implantação de infraestrutura temporária em área mínima de 7.000 m².

Apenas as ARTs nº CE20190520280, relativa à XIII Bienal Internacional do Livro do Ceará, e nº CE20190561620, referente a serviços prestados ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará (SEBRAE/CE), indicam área compatível com o quantitativo mínimo exigido.

Entretanto, quanto à ART nº CE20190520280, a descrição constante da própria ART limita-se à "montagem, manutenção e desmontagem das estruturas temporárias de pórticos, palcos, backdrops e acessórios", não permitindo comprovar a execução de serviços compatíveis com a integralidade das parcelas de maior relevância técnica exigidas no Termo de Referência, especialmente quanto ao planejamento da infraestrutura temporária e à implantação de estruturas físicas contemplando estandes, salas, ambientes em marcenaria e/ou serralheria, bem como componentes elétricos associados, iluminação cênica e sistemas energizados vinculados à cenografia.

Quanto à ART nº CE20190561620, embora indique área compatível com a exigência editalícia, a descrição constante da ART não identifica os serviços efetivamente executados, impossibilitando aferir sua compatibilidade técnica com o objeto da contratação.

Ressalta-se, ainda, que a **CAT apresentada foi emitida sem registro de atestado de capacidade técnica**, razão pela qual a análise limita-se às informações efetivamente constantes das ARTs registradas, inexistindo documento emitido pelo contratante que complemente ou detalhe os serviços executados.

Importa destacar que o item 9.9.1 do Termo de Referência exige a apresentação de atestado de capacidade técnica, acompanhado da respectiva CAT, apto a comprovar que o profissional atuou como responsável técnico na execução de serviços compatíveis, em características e quantitativos, com a organização, montagem e desmontagem de eventos de médio ou grande porte, envolvendo infraestrutura temporária em área mínima de 7.000 m², contemplando planejamento, instalação de estruturas físicas, estandes, salas, palcos, ambientes em marcenaria e/ou serralheria, além de componentes elétricos associados, iluminação cênica e sistemas energizados vinculados à cenografia.

Conforme justificativa constante do próprio Termo de Referência, a exigência decorre da necessidade de comprovação da experiência do responsável técnico em atividades de elevada complexidade operacional, envolvendo a integração simultânea de diversas disciplinas técnicas, cumprimento de cronogramas reduzidos de montagem e desmontagem e coordenação de múltiplas frentes de trabalho.

Dessa forma, a **documentação apresentada não comprova**, de forma suficiente, que o profissional indicado tenha atuado como responsável técnico na execução de serviços compatíveis, em características e quantitativos, com as parcelas de maior relevância técnica previstas no item 9.9.1, alínea "a", do Termo de Referência, razão pela qual a CAT nº 198969/2019 não atende à exigência de qualificação técnico-profissional estabelecida no certame.

Nome:	RENATA PORTO CARNEIRO DA CUNHA
Profissão:	Engenheiro Civil
Registro CREA/CAU	0615177859 (Registro CREA-CE)
Situação do registro:	(X) Ativo () Inativo
Número da CAT:	CAT 295447/2023 (SEI 1603618 - fls. 26/69)
Contratante:	N. L. LOCAÇÃO E SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA
Atestado:	Certidão de Acervo Técnico (CAT) referente a 108 (cento e oito) Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs)
Quantificação:	
CAT validada no CREA/CAU	(X) Sim () Não
CAT compatível com o atestado apresentado	() Sim (X) Não () Parcialmente
CAT emitida para o profissional indicado	(X) Sim () Não
Atende ao objeto?	() Sim (X) Não () Parcialmente

Área mínima de 7.000 m²
comprovada na CAT
Vínculo comprovado com a
licitante

() Sim (X) Não () Parcialmente

(X) Sim () Não

() Sócio

() CTPS

Tipo de vínculo profissional

() Contrato de trabalho

() Contrato de prestação de serviços

(X) Declaração de futura vinculação

Observações:

5.1.2. Análise da CAT 295447/2023 (SEI 1603618 - fls. 26/69)

Da análise da Certidão de Acervo Técnico (CAT) nº 295447/2023, acompanhada de 108 (cento e oito) Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), verifica-se que o profissional indicado como responsável técnico possui experiência na execução de serviços relacionados à montagem e desmontagem de estruturas temporárias para eventos.

Todavia, a documentação apresentada não comprova, de forma suficiente, o atendimento aos requisitos de qualificação técnico-profissional previstos no item 9.9.1, alínea "a", do Termo de Referência, uma vez que a experiência demonstrada não se revela compatível, em quantitativos e complexidade, com as parcelas de maior relevância técnica do objeto licitado.

Constatou-se que a maior parte das ARTs refere-se à execução de estruturas provisórias com áreas significativamente inferiores ao quantitativo mínimo exigido, abrangendo registros de 12 m², 25 m², 50 m², 100 m², 330 m² e outras áreas intermediárias, alcançando, no máximo, 2.800 m².

Dentre as ARTs apresentadas, destacam-se os seguintes registros de maior dimensão:

2.000 m² – montagem de estrutura de palco (10 x 12 m), tenda para área de convidados (25 x 10 m), tablado em piso modular (1.800 m²), camarins (100 m²) e cenografia do evento conforme projeto;

2.200 m² – montagem de estrutura provisória para o evento Corrida Pague Menos, contemplando pórtico principal, pórtico de largada, palco, área VIP, traves de sonorização, tendas, estandes, tablado, depósito, quadra esportiva, cercamento e iluminação;

2.800 m² – montagem e desmontagem de estrutura provisória para o Congresso Brasileiro de Psiquiatria, envolvendo montagem de estandes, piso de palco, cenografia e fornecimento de mobiliário.

Verifica-se, portanto, que a maior área efetivamente comprovada corresponde a 2.800 m², quantitativo significativamente inferior à área mínima de 7.000 m² exigida pelo Termo de Referência, representando aproximadamente 40% do quantitativo mínimo estabelecido, inexistindo qualquer registro técnico que demonstre experiência compatível com a dimensão operacional exigida para a presente contratação.

Ressalta-se, ainda, que a **CAT foi emitida sem registro de atestado de capacidade técnica**, circunstância que limita a análise às informações efetivamente constantes das ARTs registradas, inexistindo documento emitido pelo contratante que complemente ou detalhe a extensão, o escopo e as características dos serviços executados. Assim, para fins de habilitação, somente podem ser considerados os elementos técnicos expressamente consignados nas ARTs que compõem o acervo certificado.

O item 9.9.1, alínea "a", do Termo de Referência exige a apresentação de atestado de capacidade técnica, acompanhado da respectiva CAT registrada no Conselho

Profissional competente, que comprove a atuação do profissional como responsável técnico na execução de serviços de organização, montagem e desmontagem de eventos de médio ou grande porte, com implantação de infraestrutura temporária em área mínima de 7.000 m², contemplando atividades de planejamento, instalação e execução de estruturas físicas, incluindo estandes, salas, palcos, ambientes em marcenaria e/ou serralheria ou soluções equivalentes, bem como componentes elétricos associados, iluminação cênica e sistemas energizados vinculados à cenografia.

O próprio Termo de Referência fundamenta essa exigência ao esclarecer que a comprovação de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional decorre da necessidade de experiência anterior na execução de empreendimentos de elevada complexidade operacional, envolvendo a integração simultânea de múltiplos ambientes cenográficos, estruturas temporárias, soluções em marcenaria e serralheria, sistemas elétricos associados, iluminação cênica, cumprimento de cronogramas reduzidos para montagem e desmontagem e coordenação concomitante de diversas frentes de trabalho, circunstâncias que justificam a exigência de comprovação correspondente a, no mínimo, 50% da área total prevista para a cenografia do evento.

Cumprir destacar que essa exigência encontra respaldo no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a exigir a comprovação de aptidão técnica compatível com as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto licitado, desde que observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Esse entendimento é reiteradamente adotado pelo Tribunal de Contas da União, segundo o qual a qualificação técnica deve demonstrar experiência anterior compatível não apenas quanto à natureza dos serviços executados, mas também quanto à sua dimensão, porte, complexidade e quantitativos, sendo legítima a exigência de comprovação referente às parcelas de maior relevância técnica do objeto, desde que tecnicamente motivada e proporcional às necessidades da contratação.

Da mesma forma, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União estabelece que a Administração não está obrigada a considerar suficientes documentos que demonstrem apenas a execução de serviços semelhantes em pequena escala quando o edital exige experiência compatível com empreendimento substancialmente mais complexo, competindo à comissão de contratação verificar se o acervo técnico efetivamente evidencia capacidade para executar o objeto licitado nas condições estabelecidas pelo instrumento convocatório.

No presente caso, embora as ARTs demonstrem experiência na montagem e desmontagem de estruturas temporárias para eventos, não evidenciam experiência em empreendimento de porte equivalente ao exigido pelo edital, tampouco comprovam a execução de infraestrutura temporária com área mínima de 7.000 m², requisito objetivo expressamente previsto no Termo de Referência. A maior experiência comprovada limita-se à execução de empreendimento com área de 2.800 m², quantitativo significativamente inferior ao mínimo estabelecido pela Administração, inexistindo elementos técnicos que permitam concluir pela equivalência entre as experiências apresentadas e a complexidade operacional da contratação pretendida.

Assim, a documentação apresentada não comprova que o profissional indicado tenha atuado como responsável técnico em empreendimento compatível, em características, quantitativos e complexidade, com as parcelas de maior relevância técnica definidas para o objeto da contratação.

Dessa forma, conclui-se que a CAT nº 295447/2023 **não atende aos requisitos de qualificação técnico-profissional** previstos no item 9.9.1, alínea "a", do Termo de Referência, por não demonstrar, de forma objetiva e suficiente, experiência compatível com a execução de empreendimento de porte equivalente ao exigido no certame, razão pela qual não se mostra apta a comprovar a capacidade técnica exigida para fins de habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, com o art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e com a

jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União acerca da necessidade de compatibilidade entre o acervo técnico apresentado e as parcelas de maior relevância técnica e complexidade do objeto licitado.

5.2. Conclusão do Item 9.9

() ATENDE

(X) NÃO ATENDE

6. DILIGÊNCIAS REALIZADAS

(X) Não houve necessidade de diligência.

() Houve diligência.

7. CONCLUSÃO FINAL

A análise foi realizada com base exclusivamente nos documentos apresentados pela licitante e nos critérios objetivos estabelecidos nos itens 9.7, 9.8 e 9.9 do Termo de Referência, observando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.

Após análise da documentação apresentada pela licitante, **OPS – ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E SERVIÇOS EM EVENTOS LTDA.** (CNPJ 12.142.023/0001-10), conclui-se:

Requisito	Situação
Item 9.7 – Qualificação Técnica	(X) Atende () Não atende
Item 9.8 – Técnico-Operacional	() Atende (X) Não atende
Item 9.9 – Técnico-Profissional	() Atende (X) Não atende

Após a análise da documentação apresentada pela licitante, conclui-se que foi comprovados os requisitos de Qualificação Técnica previsto no item 9.7.

Entretanto, não foram comprovados os requisitos de capacitação Técnico-Operacional e Técnico-Profissional previstos nos itens 9.8 e 9.9 do Termo de Referência, razão pela qual esta equipe manifesta-se pela **INABILITAÇÃO** da empresa para prosseguimento no certame.

Brasília/DF, 07 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson José de Lara, Analista**, em 07/07/2026, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Maria Nunes Girardi, Assessor(a)**, em 07/07/2026, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1603619** e o código CRC **3C357089**.

